



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 481/2022

CRIA GRUPO DE TRABALHO E ESTUDO EM LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Considerando que o Município instituiu o Programa de Integridade, mediante a Lei nº 1.807/2020, que tem dentre os seus objetivos a promoção da transparência pública e do controle social, sendo que, constantemente, o município é avaliado nesse quesito, por meio da atuação dos órgãos de controle externo e das entidades não-governamentais;

Considerando o processo administrativo nº 23.704/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho e Estudo em Lei Geral de Proteção de Dados, Transparência e Integridade na Administração Pública, composto por servidores do Controle Interno e de outros órgãos e secretarias, para atuação conjunta com foco na melhoria da Transparência, Eticidade da Gestão Pública e Tratamento do sigilo dos dados sensíveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho e Estudo será composto pelos seguintes membros:

Luciana Angelo Massucatti
Gabriel Bride Moreira

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 481/2022

Georgia Marrane da Silva
Sintik de Souza Vieira
Juliana Santos Coelho
Cairon Edson da Silva Barcellos
Josilayne Grigorio de Azeredo
Vanessa de Jesus dos Santos
Marcela Negris Scaldaferrro
Maria da Conceição Deodoro dos Santos
Leila Maria Oliveira de Mattos
Adébora Moura Trevezani Ferreira
Renata Zanete
Duane Paixão Duarte
Carolina Peres Moreira
Maria Antônia Passos Bona
Adriana Vieira Pereira
Francideize Barreira Rosa
Bethania Marjory Sales Santos
Alcinéia Coutinho do Nascimento
Everton Calixto Fernandes
Victor Pertel Rissi

Art. 3º – O servidor **GABRIEL BRIDE MOREIRA** será o coordenador do Grupo de Trabalho e Estudo.

Art. 4º - As atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho e Estudo **não** serão remuneradas e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal